



Integrantes do CNE discutem a possível ilegalidade do PAS: quem já está participando, porém, não será prejudicado por mudanças que poderão ser feitas

Conselho de Educação veta ingresso na UnB pelo PAS

Programa alternativo ao vestibular é considerado constitucional, por não oferecer igualdade de condições a todos

Lisandra Paraguassú
Da equipe do Correio

O Programa de Avaliação Se-riada (PAS) da Universida-de de Brasília (UnB) vai ter que mudar. Da maneira como é hoje, o PAS está sendo considerado inconstitucional. A avaliação, que até agora não havia sido feita, surgiu na reunião do Conselho Nacional de Educação (CNE) que analisou os critérios para regulamentar as alternativas ao vestibular tradicional que estão surgindo.

De acordo com os conselheiros, o programa da UnB — e o de outras universidades, como a Federal de Santa Maria (UFSM) — fere um princípio básico da Constituição: oportunidades iguais de acesso ao ensino superior a todos que quiserem entrar.

O programa da UnB — o PAS — prevê que os alunos das escolas de 2º grau sejam avaliados em três provas, uma no final de cada ano escolar. Nessa primeira seleção, que termina este ano, foram 25 mil inscritos.

Durante os três anos que fizeram as provas, os estudantes so-

maram pontos. Os mais bem classificados garantem seu ingresso na universidade sem precisar fazer o vestibular — atualmente, metade das vagas que a UnB oferece estão reservadas para os estudantes do PAS. E é justamente aí que o programa fere a Constituição, segundo os conselheiros.

Os estudantes do 2º grau que estão participando do programa podem também se inscrever no vestibular. Têm, assim, duas chances de entrar na universidade. No entanto, quem já terminou a escola há mais tempo, está fazendo supletivo ou por qualquer outro motivo não está no 2º grau, não pode participar. Ou seja, tem apenas uma chance de conseguir a vaga.

Quem já está participando do PAS não será prejudicado por mudanças que poderão ser feitas. Os estudantes têm direito adquirido às vagas que estão disputando. Se forem classificados, entram na universidade. A UnB é que terá que definir como fará, daqui para frente, para manter o processo e respeitar a Constituição.

“Os dois processos de seleção só podem conviver quando todos

têm direito de participar dos dois”, diz Carlos Alberto Serpa, conselheiro do CNE e relator do parecer sobre acesso ao ensino superior.

Os problemas com o processo de avaliação seriada fizeram com que o conselho adiasse a votação final do parecer, marcada para ontem. Chegou-se a falar em proibir esses programas para evitar a discriminação. Mas os conselheiros chegaram à conclusão de que seria necessário mais tempo para se encontrar alternativas.

“A verdade é que a Lei de Diretrizes e Bases abriu as possibilidades de democratização do acesso, e nós não queremos fechá-las. Mas para isso vamos ter que estudar mais”, explica Éfrem Maranhão, presidente do CNE. Serpa garante que não é necessário a simples proibição. “Existem alternativas, mas temos que estudá-las”, diz.

Ele cita como exemplo o programa experimental que foi feito há cerca de seis anos no Rio de Janeiro, e que voltará ser colocado

em prática no ano que vem. Lá, os alunos do 2º grau fazem seis provas, uma a cada semestre. Quem não está mais na escola pode participar, mas em vez de fazer as provas durante os três anos, faz-as seis em um ano.

Outra alternativa estaria na própria legislação. De acordo com o artigo 81 da LDB, as universidades podem usar formas alternativas de seleção, desde que ampliem as vagas para os alunos a serem selecionados.

Hoje, as instituições apenas reservam parte das vagas existentes.

Há ainda uma terceira possibilidade levantada por Serpa: usar estudos chamados Teoria da Resposta ao Item (TRI) para com-

“OS DOIS PROCESSOS DE SELEÇÃO SÓ PODEM CONVIVER QUANDO TODOS TÊM DIREITO DE PARTICIPAR DOS DOIS”

Carlos Alberto Serpa,
conselheiro do CNE

parar métodos diferentes de avaliação e poder classificar todos os candidatos. O TRI permite comparar os resultados de estudantes que fizeram provas diferentes, em locais e épocas diferentes, e classificá-los. Assim, alunos do PAS e do vestibular disputariam as mesmas vagas, em igualdade de condições. A alternativa a ser usada dependerá, portanto, das universidades.